

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano IV Nº 232

Brasília, segunda-feira, 11 de dezembro de 1995

## Sumário

Resolução .....	1
Redações Finais .....	2
Comissões .....	4
Mesa Diretora .....	17
Atos Administrativos .....	19
Avisos de Licitação .....	19
Composição da CLDF .....	20
Expediente .....	20

## Resolução

RESOLUÇÃO Nº 104, de 7 DE DEZEMBRO DE 1995

Cria cargos na estrutura provisória da CLDF e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea g do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados 27 (vinte e sete) cargos em comissão na Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal, denominados Auxiliar de Segurança, que passarão a integrar o quadro da Coordenadoria de Segurança, com as atribuições constantes do Anexo desta Resolução.

§ 1º Os referidos cargos serão preenchidos por vigias, vigilantes, ex-policiais civis e militares, obedecidos os seguintes requisitos:

I - ter curso de formação de vigia ou vigilante, ou comprovar ter sido policial militar ou policial civil;

II - possuir certidão negativa perante a Justiça Civil e Criminal no âmbito federal e do Distrito Federal;

III - possuir 1º grau completo;

IV - ter idade mínima de 21 anos;

V - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

VI - estar em perfeitas condições físicas e mentais;

VII - ser submetido à entrevista prévia.

§ 2º Os cargos de que trata esta Resolução serão automaticamente extintos tão logo seja concluído o processo licitatório e efetuada a contratação do serviço.

Art. 2º A remuneração desses cargos será a correspondente ao CL 01 da Estrutura Provisória.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de dezembro de 1995

*Geraldo Magela*  
Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 104, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1995

Descrição do cargo:

Título do Cargo: Auxiliar de Segurança

- auxiliar no atendimento de visitantes, identificando-os, revistando-os e encaminhando-os aos setores procurados, de acordo com as instruções superiores;

- executar atividades relacionadas com a vigilância do prédio e das instalações nas áreas sob a responsabilidade da CLDF;

- auxiliar nas tarefas relacionadas com a prevenção e repressão de atos tipificados como infração penal e inconvenientes, praticados por pessoas estranhas ou por servidores, tomando as medidas regulamentares;

- executar a vigilância ostensiva armada, no período noturno, e desarmada, no período diurno, nas dependências e adjacências da CLDF;

- verificar portas, janelas e outras vias de acesso da CLDF;

- inspecionar as instalações e funcionamento de aparelhos e equipamentos, comunicando ao setor competente qualquer irregularidade;

- controlar a movimentação de pessoas nas dependências da CLDF;

- conferir a regularidade de entrada e saída de bens, procedendo ao registro correspondente;

- prestar socorro em casos de emergência;

- registrar, em livro próprio, as irregularidades e comunicar à chefia imediata;

- controlar o acesso de pessoas e veículos ao estacionamento privativo;

- registrar a entrada e saída de pessoas e veículos, no livro próprio, fora do horário normal de expediente, horário noturno, finais de semana e feriados;

- evitar incêndios e outras ocorrências que contrariem as normas da Casa;

- guardar e conservar equipamentos e materiais de trabalho;
- manter e conservar arma de fogo sob sua cautela;
- atender ligações telefônicas relativas ao serviço;
- prestar informações ao público de modo geral;
- proceder ao preenchimento de formulários de controle diversos;
- fazer relatórios sobre suas atividades em livros de registro;
- vistoriar, quando necessário, bolsas, sacolas e outros volumes para evitar acesso de pessoas armadas ou extravios de bens patrimoniais.

## Redações Finais

### REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 524/95

Dispõe sobre a transferência do Centro de Saúde nº 04, localizado no Setor Leste do Gama, - RA II, altera destinação de área e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir de local o Centro de Saúde nº 04, atualmente situado na Área Especial nº 39/40, Setor Leste do Gama, para a Área Especial nº 2, Praça 3, Setor Leste do Gama.

Art. 2º A destinação da Área Especial nº 2, Praça 3, Setor Leste do Gama, fica alterada para a construção do Centro de Saúde nº 04.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a Área Especial nº 39/40, bem como as áreas adjacentes, que fazem a ligação com o comércio local, após a edificação do Centro de Saúde nº 04, na Área Especial nº 2, Praça 3, Setor Leste do Gama.

§ 1º A desafetação mencionada no caput deste artigo está condicionada à realização de audiência pública à população interessada.

§ 2º Consumada a desafetação das áreas mencionadas no caput deste artigo, elas passam a ter destinação de uso comercial, podendo ser alienadas nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1995

(Redação final aprovada em Sessão Extraordinária do dia 7 de dezembro de 1995)

### REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 810/95

Desafeta área pública de uso comum do povo, no Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, Trecho 13 - QL 13, da Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É desafetada a área pública de uso comum do povo localizada no Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, Trecho 13 - QL 13, com superfície total de 125.570,29m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta metros quadrados e vinte e nove centésimos), que passa à categoria de bens dominiais.

§ 1º A área de que trata o caput deste artigo localiza-se no entorno dos lotes 1, 2 e 3 e do lote destinado a Hospital de Base, delimitada ao norte e a leste pela margem do Lago Paranoá, ao sul pela Quadra - QL 13 e a oeste pela Quadra - QL 11.

§ 2º A área desafetada fica destinada ao Ponto de Atração Norte - PAN 13, a Centro de Reabilitação Locomotora e a Conjunto Paroquial.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de modo a garantir a ocupação da área de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1995

(Redação final aprovada em Sessão Extraordinária do dia 7 de dezembro de 1995)

### REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 1014/95

Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico denominada "Parque Juscelino Kubitschek" e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE denominada "Parque Juscelino Kubitschek", abrangendo as microbacias dos Córregos Cortado e Taguatinga e do Ribeirão Taguatinga, até a confluência

deste com os Córregos do Valo e Gatumé, nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia.

Art. 2º A ARIE "Parque Juscelino Kubitschek" compreende, dentro de seus limites:

I - a ARIE dos Córregos Cortado e Taguatinga, constante do Decreto nº 11.467, de 6 de março de 1989;

II - o Parque Boca da Mata, criado pelo Decreto nº 13.244, de 7 de junho de 1991;

III - o Parque Saburo Onoyama, na margem direita do Córrego Taguatinga;

IV - o Parque Três Meninas, criado pela Lei nº 576, de 26 de outubro de 1993.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no decreto de regulamentação da presente Lei, estabelecerá as delimitações correspondentes à ARIE ora criada.

Art. 3º A Área de Relevante Interesse Ecológico "Parque Juscelino Kubitschek" tem por finalidade prioritária a preservação do ecossistema daquela área, consideradas ainda como finalidades compatíveis:

I - recreação e lazer;

II - atividades agropecuárias e verticalização de produção;

III - educação ecológica e ambiental.

Art. 4º A instalação e o funcionamento da ARIE "Parque Juscelino Kubitschek" serão regidos pela legislação ambiental e agrícola vigentes, devendo ser precedidos de plano diretor a ser elaborado pelo Poder Executivo, com a participação da comunidade local.

Parágrafo único. Na formulação do planejamento a que se refere o caput deste artigo serão consideradas as seguintes diretrizes:

I - manejo e recuperação das matas ciliares, com o reflorestamento das áreas degradadas;

II - proteção dos refúgios naturais da fauna;

III - proteção das nascentes e do perímetro das áreas de drenagem dos cursos de água, disciplinando a recepção dos efluentes sanitários, das águas servidas e pluviais, visando a recuperação da qualidade de suas águas;

IV - recuperação do ecossistema natural remanescente;

V - desenvolvimento de programas de observação ecológica, de pesquisa sobre o ecossistema local e de educação ambiental;

VI - definição de espaços para a prática de lazer e recreação e dos equipamentos correspondentes;

VII - disciplinamento de todas as atividades previstas, compatíveis com as finalidades dispostas no art. 3º desta Lei, contemplando, inclusive:

a) zoneamento quanto às áreas a serem cultivadas com monitoramento, recuperadas para preservação, mantidas intactas, de uso restrito, de uso comunitário e outras;

b) fiscalização das diversas atividades e respectivas responsabilidades;

c) plano de utilização das áreas agrícolas

aprovado pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Público poderá firmar, com a iniciativa privada, mediante licitação pública, contratos de arrendamento e de concessão de uso, para exploração de serviços nas áreas definidas como de recreação e lazer.

Art. 6º Não será permitida na ARIE de que trata esta Lei o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas na legislação ambiental.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, realizará levantamento sobre a situação fundiária dos atuais ocupantes da área de abrangência deste projeto, com fins de regularização.

§ 1º As áreas atualmente ocupadas por chácaras que estejam cumprindo a função social da terra terão garantidos os respectivos contratos de arrendamento ou de concessão de uso celebrados com o Poder Público.

§ 2º As áreas das chácaras de que trata o parágrafo anterior serão revistas, inclusive nos respectivos contratos, visando adequá-las ao zoneamento a que se refere a alínea "a", do inciso VII, do art. 4º, assegurando-se às mesmas as dimensões da área atualmente utilizada para a produção.

§ 3º Será vedada a mudança de uso ou o parcelamento das áreas objeto deste artigo.

§ 4º Será rescindido todo contrato de arrendamento ou de concessão de uso, para quaisquer atividades dentro da ARIE de que trata esta Lei, que não cumprir com as finalidades nela previstas, revertendo ao Poder Público a correspondente área de exploração.

Art. 8º A ARIE "Parque Juscelino Kubitschek" terá administração própria, composta de Conselho Gestor e Administração, a serem estruturados de acordo com proposta do Poder Executivo.

Parágrafo único. Será assegurada, no Conselho Gestor, a participação das Administrações Regionais de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, da Secretaria de Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia, da Fundação Zoobotânica e de representantes da comunidade.

Art. 9º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão a conta de recursos do orçamento do Distrito Federal.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1995.

(Redação final aprovada em Sessão Extraordinária do dia 7 de dezembro de 1995)

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

#### A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 016/95, de autoria do Deputado CESAR LACERDA, que dá nova redação ao artigo 365, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA e OUTROS, que cria Comissão de Segurança Pública e Prevenção ao Uso Indevido de Drogas na estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA e OUTROS, que cria Comissão de Saúde e Educação Pública na estrutura da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 036/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senador Fernando Luiz Gonçalves Bezerra.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 954/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir um Centro de Ensino Especial na Região Administrativa do Cruzeiro, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 955/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que autoriza o Poder Executivo a alterar a composição do Conselho de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 956/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre o direito dos servidores públicos quanto ao acompanhamento de filhos portadores de deficiência ou de moléstia grave, contagiosa ou incurável e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 957/95, de autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição de preservativos, agulhas e seringas descartáveis, nos Postos de Saúde, para o usuário de drogas injetáveis e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 958/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre as multas por atraso de pagamento das contas emitidas pelas Empresas Públicas concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 959/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que proíbe "outdoors" e "backlights" nos locais que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 960/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a realização pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal, das pequenas cirurgias que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 961/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a proibição de fumar em repartições públicas no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 962/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que define a construção de calçadão na área que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 963/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre as multas por atraso de pagamento das contas emitidas pelas Empresas Públicas concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 964/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a alienação de unidades imobiliárias no Setor Noroeste, RA I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 965/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que estabelece normas sobre a forma de alienação de unidades imobiliárias integrantes do Projeto Oria situados na RA-I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 966/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a forma de alienação de unidades imobiliárias na área que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 967/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dá nova denominação à Região Administrativa RA -I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 968/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a concessão de incentivos econômicos, previstos no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECONDF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 969/95, de autoria do Deputado ZÉ RAMALHO, que dispõe sobre a cobrança de multa e juros de mora sobre o valor de tributos pagos com atraso.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 970/95, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que cria o Polo de Calçados e estabelece normas de implantação.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 971/95, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a autorização legislativa para fins de desapropriação da área particular que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 972/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a criação do Polo Industrial de Taguatinga RA-III e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 979/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o atendimento preferencial nos Centros de Saúde e hospitais públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 980/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a proteção, auxílio e assistência às vítimas de violência e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 981/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 983/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a definição do Centro Educacional nº 01 (antigo Colégio do Gama) como símbolo Educacional da Cidade.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 984/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que transforma em Avenida Comercial o Comércio das quadras 33 e 34 do Setor Leste, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 985/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a criação do Parque das Copalbas na QI 26 do Lago Sul - RA XVI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 986/95, de autoria do Deputado ANTÔNIO JOSÉ, que cria o Programa de Saúde Reprodutiva no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 987/95, de autoria do Deputado XAVIER, que cria a Região Administrativa do Setor Sudoeste e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 988/95, de autoria do Deputado XAVIER, que dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público na Administração Direta, Indireta, Fundacional e Câmara Legislativa do Distrito Federal aos doadores de sangue, na forma que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 989/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa do Cruzeiro e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 990/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa de São Sebastião e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 991/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa do Paranoá e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 992/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 993/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa de Sobradinho e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 994/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa de Candangolândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 995/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa do Riacho Fundo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 996/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 997/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa de Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 998/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa do Guarã e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 999/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1000/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa do Gama e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1001/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas no local que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1002/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa de Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1003/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa do Recanto das Emas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1004/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1005/95, de autoria do Deputado XAVIER, que amplia área especial destinada a Templos Religiosos e Entidades Filantrópicas na Região Administrativa de Taguatinga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1006/95, de autoria do Deputado MARCO LIMA e OUTROS, que dispõe sobre uso, comércio e publicidade de armas de fogo e munições no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1007/95, de autoria do Deputado TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a privatização da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1008/95, de autoria dos Deputados LUIZ ESTEVAO e TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - no Bairro Águas Claras situado na RA III - Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1009/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que destina recursos provenientes da alienação de imóveis da TERRACAP, situados no Setor Sudoeste.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1010/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que destina recursos da alienação de imóveis da TERRACAP, situados em Águas Claras.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1011/95, de autoria dos Deputados LUIZ ESTEVAO e TADEU FILIPPELLI, que concede isenção de ITBI, nas operações imobiliárias realizadas entre as cooperativas habitacionais e seus associados.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1012/95, de autoria dos Deputados LUIZ ESTEVAO e TADEU FILIPPELLI, que determina a TERRACAP a redução do valor das prestações dos imóveis situados em Águas Claras alienados às Cooperativas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1013/95, de autoria dos Deputados TADEU FILIPPELLI e LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a execução de

obras de infra-estrutura em Águas Claras e de outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1015/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo no Gama (RA-II) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1016/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo no Setor QNJ de Taguatinga (RA-III) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1017/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre alteração da destinação e gabarito dos lotes residenciais que especifica, em Taguatinga (RA-III).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1019/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a ampliação do lote "H" do trecho 10, QI 10 (atual QI 26) do SHIS - RA XVI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1020/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de dispositivo de travamento das portas dos ônibus integrantes do Sistema Público de Transporte Coletivo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1021/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que altera o Art. 1º da Lei nº 833, de 28/12/94 e autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis residenciais funcionais do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1022/95, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Distrito Federal a proceder a doação de imóvel à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1023/95, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a comercialização e venda de medicamentos que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

**B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- PROJETO DE LEI Nº 1157/93, de autoria do Deputado PENIEL PACHECO, que fixa percentual da publicidade oficial do Distrito Federal a ser destinado às campanhas de prevenção que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 1201/93, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que inclui a profissão de Economista na formação mínima das equipes multidisciplinares que elaboram Estudo de Impacto Ambiental causados por empreendimentos potencialmente poluidores.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 1225/93, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre autorização distrital para porte de arma de fogo de uso permitido, no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 1329/94, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre autorização para o Governo do Distrito Federal promover a alienação de bens imóveis de propriedade do Distrito Federal destinados a bancas de jornais e revistas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 1330/94, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que veda a comercialização, por parte de entes ou agentes não autorizados, de ingressos relativos a eventos culturais, esportivos ou de lazer e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/95, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a aposentadoria no exercício de atividades consideradas penosas, insalubres e perigosas de que trata o Art. 41, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 500/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para o ensino superior na forma e condições que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 504/95, de autoria da Deputada LÚCIA CARVALHO, que dispõe sobre a realização de exames de DNA para instruir processos de reconhecimento de paternidade.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 511/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que permite a utilização e a ocupação de áreas públicas contíguas aos blocos comerciais dos Setores Comerciais Locais Sul e Norte para implantação de garagens subterrâneas - Brasília-RA I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 520/95, de autoria da Deputada MARIA JOSE, que torna obrigatória a numeração das paradas de ônibus no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 552/95, de autoria da Deputada MARIA JOSE, que dispõe sobre o serviço de fiscalização e vigilância do solo no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 562/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a criação de financiamento permanentes para projetos agropecuários em propriedades rurais no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 565/95, de autoria dos Deputados JOÃO DE DEUS e LUIZ ESTEVAO, que dispõe sobre a "ETAPA DE ALIMENTAÇÃO" da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 596/95, de autoria do Deputado JOÃO DE DEUS, que autoriza o Poder Executivo a arborizar área pública e urbana da RA-XV - Recanto das Emas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 597/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que institui a Semana de Prevenção ao Uso de Drogas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 571/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que cria o Setor Complementar de Indústria de Taguatinga - SCIT e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 623/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que susta a aplicação do disposto no item 8, NGC-025, aprovada pelo Decreto nº 13.059, de 08 de março de 1991, junto as Habitações Coletivas e Unifamiliares do Cruzeiro Novo e Cruzeiro Velho - RA-XI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 627/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que torna obrigatório o seguro de responsabilidade civil - danos materiais, para todos os veículos licenciados no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 629/95, de autoria do Deputado XAVIER, que dispõe sobre alienação de lotes na QR 401 da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 658/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a criação da Casa da Cultura na RA-II - Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 659/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração de destinação dos lotes residenciais que especifica na Cidade-Satélite do GAMA e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 670/95, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Vegetal no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 684/95, de autoria do PODER EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre o PLANO QUADRIENAL DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e dá outras providências

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 686/95, de autoria do Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário do DVO localizado na Região Administrativa do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 693/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a denominação da Avenida de acesso ao Núcleo residencial denominado DVO, localizado na Região Administrativa do Gama (RA-II).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 699/95, de autoria da Deputada MARIA JOSE, que dispõe sobre a admissão de vendedores ambulantes em espetáculos e eventos culturais, artísticos e esportivos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 707/95, de autoria do Deputado JORGE CAUHY, que altera normas de edificação, uso e gabarito da QOF - Quadra de Oficinas - Conjuntos "A" e "J" da Candangolândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 702/95, de autoria da Deputada MARIA JOSE, que determina a habilitação de servidores públicos do Distrito Federal para interpretação da expressão gestual utilizada como meio de comunicação pelos deficientes da fala ou de sua compreensão e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 719/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que cria a gratificação de risco de vida aos garis do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 723/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que estabelece penalidades aos estabelecimentos que abrigarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 736/95, de autoria do Deputado JORGE CAUHY, que autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 755/95, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a fixação do número do telefone do PROCON/DF nos estabelecimentos comerciais, financeiros e de prestação de serviços e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 759/95, de autoria da Deputada MARIA JOSE, que cria a especialidade de ARTÍFICE OPERADOR DE MÁQUINAS CALDEIRAS no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, na Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 775/95, de autoria do Deputado MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre a utilização da área da Praça de Castelinho no Setor Oeste do Gama.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 781/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre isenção de impostos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 790/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que assegura a retificação de enquadramento aos servidores efetivos que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 884/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Brasília - RA I, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 885/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Gama - RA II, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 886/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX, criado pela lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 887/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 890/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 892/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 893/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 894/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 895/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 896/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 897/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 898/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 899/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado

*Especial na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 900/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Guarã - RA X, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 901/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Cruzeiro - RA I, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 902/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 903/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 904/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 905/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o local de instalação do Juizado Especial na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, criado pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

### C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/94, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que transforma em zona rural parte de Zona de Expansão Urbana 1 de Taguatinga - 3 ZEU 1.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 538/92, de autoria dos Deputados EDIMAR PIRENEUS e BENÍCIO TAVARES, que institui o Núcleo Rural Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 650/92, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que inclui o escoltismo como método complementar de educação e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 705/92, de autoria dos Deputados TADEU RORIZ e JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a publicidade e a propaganda nos espaços internos dos carros das estações e terminais do metrô.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 972/93, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que estabelece horário para carga e descarga nas quadras comerciais do Plano Piloto e das Cidades-Satélites e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 1232/93, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de Placas Indicadoras das datas de início e término das obras públicas e privadas executadas por pessoa jurídica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 1477/94, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES e OUTROS, que cria o Núcleo Rural Sucupira na Região Administrativa do Riacho Fundo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 035/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que regulamenta o Art. 24 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata da participação dos servidores na direção superior das empresas públicas, autárquicas, fundações e sociedades de economia mista.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 036/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVÃO, que amplia a instalação de alertas sonoros nos semáforos dos locais que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 075/95, de autoria do Deputado XAVIER, que dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 222/95, de autoria do Deputado MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre a inclusão da disciplina Educação em Direitos Humanos nos cursos de formação, reciclagem e treinamento dos Policiais e Agentes de Trânsito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 260/95, de autoria do Deputado JORGE CAUHY, que institui o Dia do Protético Dentário no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 284/95, de autoria do Deputado CESAR LACERDA, que dispõe sobre a criação de área para construção da Estação Rodoviária da Cidade-Satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 323/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de áreas para implantação de Delegacia Especializada na Região Administrativa de Ceilândia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 328/95, de autoria do Deputado GERALDO MAGELA, que institui, no âmbito do Distrito Federal, a obrigatoriedade do uso de placa de advertência nas Áreas de Preservação Ambiental e Parques de Uso Público e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 336/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a alteração das normas de uso dos imóveis unifamiliares do Setor Residencial Norte "A", Jardim Roriz, na Cidade-Satélite de Planaltina.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 338/95, de autoria do Deputado JOSÉ EDMAR, que torna obrigatória a remessa do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ao respectivo proprietário e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 347/95, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que agiliza o atendimento às pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 350/95, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que reserva espaços nos transportes coletivos do Distrito Federal para usuários de cadeiras de roda.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/95  
Último Dia: 11/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 352/95, de autoria do Deputado EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a utilização do aparelho de telefonia celular nos ambientes públicos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 383/95, de autoria do Deputado BENÍCIO TAVARES, que transforma a Feira Livre do Riacho Fundo em Feira Permanente e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 359/95, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que cria a Central de Informações e Atendimento Voluntário do Distrito Federal (CINAV), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 408/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que cria área para habitação coletiva, no Setor Norte da Cidade Satélite de Planaltina - Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 418/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que adota sob o título de "Hino Oficial do Distrito Federal" a composição musical que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 423/95, de autoria do Deputado JORGE CAUHY, que institui o Dia do Protético Dentário no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 446/95, de autoria do Deputado MANOEL DE ANDRADE, que institui a obrigatoriedade do passe livre para os fiscais de concessões e permissões da Carreira Fiscalização e Inspeção do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 457/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Computação nas escolas públicas de 2º grau do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 467/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que destina áreas livres no Setor Sul, da Cidade-Satélite de Planaltina-Distrito Federal, para lazer comunitário.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 469/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de área para implantação da Delegacia de Defesa do

Consumidor - DECON/DF na Região Administrativa de Brasília (RA-I).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/95  
Último Dia: 13/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 498/95, de autoria do Deputado RENATO RAINHA, que proíbe a venda de fogos de artifício e seus congêneres a menores de 18 anos de idade.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/95  
Último Dia: 01/02/96

- PROJETO DE LEI Nº 526/95, de autoria dos Deputados LUIZ ESTEVAO, XAVIER e TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a concessão de uso de bens públicos a entidades que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 538/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que cria o Setor que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 539/95, de autoria do Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que altera a Lei nº 158, de 29 de julho de 1994, que cria instrumentos de apoio e incentivo à Arte e à Cultura do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/95  
Último Dia: 12/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 577/95, de autoria do Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de frases com chamamentos ecológicos nas embalagens de produtos industrializados no Distrito Federal, bem como instruções para sua reciclagem e do respectivo produto, incentivando a preservação da natureza e do meio ambiente e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 620/95, de autoria do Deputado LUIZ ESTEVAO, que cria o Pólo de Alta Tecnologia na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 632/95, de autoria do Deputado ZÉ RAMALHO, que dispõe sobre desafetação de área pública de uso comum na área Especial 1 - Norte - Setor Norte - RA IV, cria lote 1-A e regulariza a ocupação pela Polícia Militar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 638/95, de autoria do Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre o fechamento com grades nas áreas públicas frontais e laterais dos Edifícios de Habitação Coletiva, das Quadras 01 a 06, do Setor Residencial Leste, de Planaltina - Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

- PROJETO DE LEI Nº 647/95, de autoria do Deputado XAVIER, que proíbe a venda de cigarros em estabelecimentos comerciais a menores de 18 (dezoito) anos, restringe anúncios publicitários e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/95  
Último Dia: 14/12/95

**NOTA:** os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVITE N° 048/95-CCJ/ORD

EXMOS. SRS.

DEPUTADOS DISTRITAIS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado **LUIZ ESTEVÃO**, temos o prazer de convidar Vossas Excelências, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 11.12.95, às 14:30hs., na Sala de Reuniões das Comissões.

Brasília, 08 de dezembro de 1995

*Vânia Lúcia Loureiro Lucas*  
**VÂNIA LÚCIA LOUREIRO LUCAS**  
Coordenadora da Comissão de  
Constituição e Justiça

**PAUTA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
11 DE DEZEMBRO DE 1995**

ITEM 01 - LEITURA DA ATA:  
35ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 04 DE DEZEMBRO

ITEM 02 - REQUERIMENTO N° 431/95  
Requer votos de louvor e congratulações ao Prefeito de Santos pelos excelentes resultados obtidos através do Projeto "Meninas de Santos", modelo no Brasil de reversão dos elevados índices de prostituição infantil.  
AUTORES: Deputados Marco Lima e outros  
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro

ITEM 03 - PROJETO DE LEI N° 068/95  
Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa de São Sebastião e dá outras providências.  
AUTOR: Deputado Adão Xavier  
RELATOR: Deputado Benício Tavares  
(Para análise da Emenda Supressiva (01) apresentada pela CEOF)

ITEM 04 - PROJETO DE LEI N° 064/95  
Dispõe sobre a criação da Escola Técnica na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.  
AUTOR: Deputado Adão Xavier  
RELATOR: Deputado Benício Tavares  
(Para análise da Emenda Supressiva (01) apresentada pela CEOF)

ITEM 05 - PROJETO DE LEI N° 164/95  
Dispõe sobre a criação dos Conselhos Regionais de Assistência Social nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Edimar Pireneus  
RELATOR: Deputado Benício Tavares  
(Concedido Vista ao Senhor Deputado Marco Lima)

ITEM 06 - PROJETO DE LEI N° 1311/94  
Veda a concessão de alvarás de funcionamento que especifica e dá outras providências.  
AUTOR: Deputado Peniel Pacheco  
RELATOR: Deputado Marco Lima  
(Concedido Vista ao Senhor Deputado Edimar Pireneus)

ITEM 07 - PROJETO DE LEI N° 354/95  
Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a implementar o "Pólo de Turismo da Região Administrativa de Planaltina - RA VI".  
AUTOR: Deputado Daniel Marques  
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro  
(Para análise das Emendas apresentadas pela CEOF)

ITEM 08 - PROJETO DE LEI N° 1298/94  
Dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula e dá outras providências.  
AUTORA: Deputada Lúcia Carvalho  
RELATOR: Deputado Luiz Estevão  
(Para análise da Emenda apresentada pela CAS)

ITEM 09 - PROJETO DE LEI N° 427/95  
Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e domínio pelo Governo do Distrito Federal, na área que menciona e dá outras providências.  
AUTORES: Deputados Marcos Arruda e Luiz Estevão  
RELATOR: Deputado Benício Tavares  
(Para análise da Emenda n° 01 de Plenário em 1° Turno)

ITEM 10 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 023/93  
Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Batista Medeiros.  
AUTORA: Deputada Lúcia Carvalho  
RELATOR: Deputado Luiz Estevão

ITEM 11 - PROJETO DE LEI N° 711/95  
Muda a destinação do lote que especifica na Cidade-Satélite do Gama.  
AUTOR: Deputado Cesar Lacerda  
RELATOR: Deputado Luiz Estevão

ITEM 12 - PROJETO DE LEI N° 513/95  
Dispõe sobre o lazer em vias públicas no Distrito Federal.  
AUTOR: Deputado Renato Rainha  
RELATOR: Deputado Luiz Estevão

ITEM 13 - PROJETO DE LEI N° 739/95  
Altera o Decreto n° 16.436, de 20 de abril de 1995, que Regula os Quadros de Oficiais Policiais-Militares de Administração QOPMA, de Especialistas-QOPME e de Músicos-QOPMM, da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.  
AUTOR: Deputado João de Deus  
RELATOR: Deputado Luiz Estevão

**ITEM 14 - PROJETO DE LEI N° 712/95**

Dispõe sobre a criação da Casa da Cultura da Vila Planalto - Brasília, RA I.

**AUTOR:** Deputado Filippelli

**RELATOR:** Deputado Luiz Estevão

**ITEM 15 - PROJETO DE LEI N° 689/95**

Dispõe sobre a remissão das multas relativas às infrações ao Código de Edificações de Brasília, na Vila Planalto.

**AUTOR:** Deputado Filippelli

**RELATOR:** Deputado Luiz Estevão

**ITEM 16 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 030/95**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao atleta Nilton dos Santos.

**AUTOR:** Deputado Cesar Lacerda

**RELATOR:** Deputado Luiz Estevão

**ITEM 17 - PROJETO DE LEI N° 846/95**

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissões ou autorizações de uso para ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA VII - Paranoá.

**AUTOR:** Deputado Luiz Estevão

**RELATOR:** Deputado Benício Tavares

**ITEM 18 - PROJETO DE LEI N° 744/95**

Dispõe sobre a implantação de estacionamento na área que menciona e dá outras providências.

**AUTOR:** Deputado Luiz Estevão

**RELATOR:** Deputado Benício Tavares

**ITEM 19 - PROJETO DE LEI N° 785/93**

Cria áreas para o uso que especifica e dá outras providências.

**AUTOR:** Deputado Odilon Aires

**RELATOR:** Deputado Benício Tavares

**ITEM 20 - PROJETO DE LEI N° 324/95**

Determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de áreas para implantação de Delegacias Especializadas na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

**AUTOR:** Deputado Renato Rainha

**RELATOR:** Deputado Marco Lima

**ITEM 21 - PROJETO DE LEI N° 751/95**

Dispõe sobre a utilização das Divisões Regionais de Desporto, Lazer e Turismo - DRDLTs, das Administrações Regionais e dá outras providências.

**AUTOR:** Deputado Marco Lima

**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro

**ITEM 22 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 025/95**

Dispõe sobre a concessão de Título Honorário de Cidadania e dá outras providências.

**AUTOR:** Deputado Miquéias Paz

**RELATORA:** Deputada Maninha

**ITEM 23 - PROJETO DE LEI N° 587/95**

Destina área que especifica para uso da Feira de Produtos Industrializados e dá outras providências.

**AUTOR:** Deputado Odilon Aires

**RELATOR:** Deputado Benício Tavares

**ITEM 24 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 027/95**

Susta a aplicação da Instrução Normativa 005/95, de 22 de setembro de 1995, do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF

**AUTOR:** Deputado Edimar Pireneus

**RELATOR:** Deputado Benício Tavares

**ITEM 25 - PROJETO DE LEI N° 607/95**

Dispõe sobre a prorrogação de prazos de retrovenda de imóveis urbanos e dá outras providências.

**AUTOR:** Deputado Edimar Pireneus

**RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro

**ITEM 26 - PROJETO DE LEI N° 766/95**

Dispõe sobre a criação da rurópolis São José, na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.

**AUTOR:** Deputado Edimar Pireneus

**RELATOR:** Deputado Benício Tavares

**ITEM 27 - PROJETO DE LEI N° 777/95**

Dispõe sobre a legalização do funcionamento da Feira Livre "dos Goianos" no local que especifica na Cidade-Satélite do Gama e dá outras providências.

**AUTOR:** Deputado Cesar Lacerda

**RELATORA:** Deputada Maninha

**SEIQR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS****CONVOCAÇÃO**

EXMO(a). SR(a). DEPUTADO(a)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Zé RAMALHO, tenho a honra de convocar Vossa Excelência, para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA desta Comissão, a realizar-se, no dia 11, segunda-feira, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Comissão.

**P A U T A**

Discussão e Votação dos Relatórios Parciais ao Projeto de Lei nº 692/95 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 1996, do Senhores Deputados Zé RAMALHO, LUCIA CARVALHO e RODRIGO ROLLEMBERG.

Brasília(DF), 08 de dezembro de 1995

  
LENY EIRO PAZ DE OLIVEIRA

Coordenadora  
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

**COMISSÃO DE ASSUNTOS  
SOCIAIS****RESULTADO DA PAUTA**

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
07/12/95, ÀS 15:00 HORAS.

**ITEM 01**

Apreciação e aprovação da ATA da  
16ª Reunião Ordinária, realizada  
no dia 23/11/95.

**RESULTADO:**

APROVADA.

**ITEM 02 PROJETO DE LEI Nº 0322/95**

Autoriza o Poder Executivo do  
Distrito Federal, a criar a  
Delegacia Especializada de  
Atendimento a turistas.

**AUTOR:**

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

**RELATOR:**

DEPUTADO CAFU

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 03 PROJETO DE LEI Nº 0307/95**

Dispõe sobre o dia do  
Comerciário.

**AUTOR:**

DEPUTADO MIQUÉTIAS PAZ

**RELATOR:**

DEPUTADO CAFU

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 04 PROJETO DE LEI Nº 0141/95**

Autoriza a utilização de gás  
natural em veículos rodoviários  
automotores do Distrito Federal.

**AUTOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**RELATOR:**

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 05 PROJETO DE LEI Nº 0254/95**

Considera de natureza Policial  
Militar ou Bombeiro Militar os  
cargos em comissão e as funções  
existentes na estrutura da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal,  
quando exercidos por servidores  
militares da ativa do Distrito  
Federal.

**AUTOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**RELATOR:**

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

**RESULTADO:**

CONCEDIDA VISTA AO DEPUTADO CAFU.

**ITEM 06 PROJETO DE LEI Nº 1035/93**

Proíbe o tabagismo em recintos  
fechados, em locais que  
especifica e determina outras  
providências.

**AUTOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**RELATOR:**

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA,  
NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ E  
DA CEFOP E SUPLENDA DA CCJ.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 07 PROJETO DE LEI Nº 0252/95**

Dispõe sobre a padronização dos  
uniformes escolares da Rede de  
Ensino Público do Distrito  
Federal.

**AUTOR:**

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

**RELATOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 08 PROJETO DE LEI Nº 0269/95**

Estabelece normas para  
interrupção no fornecimento de  
serviços públicos.

**AUTOR:**

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

**RELATOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 09 PROJETO DE LEI Nº 0293/95**

Autoriza o Governo do Distrito  
Federal a construir uma Colônia  
Agrícola Penal e dá outras  
providências.

**AUTOR:**

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

**RELATOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA,  
NOS TERMOS DA EMENDA DO RELATOR.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 10 PROJETO DE LEI Nº 0747/93**

*Dispõe sobre a liberação de área para cobertura e fechamento com grades nas áreas contíguas aos lotes residenciais situados na Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.*

**AUTORES:**

DEPUTADOS PADRE JONAS E EDIMAR PIRENEUS

**RELATOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCJ E SUREMENDA DA CPOF.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**TRAMITAÇÃO CONJUNTA:****PROJETO DE LEI Nº 0748/93**

*Dispõe sobre a liberação de área para cobertura e fechamento com grades nas áreas contíguas aos lotes residenciais situados na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO PADRE JONAS

**ITEM 11 PROJETO DE LEI Nº 1128/93**

*Altera dispositivos da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, que "Estabelece normas relativas ao tratamento simplificado e favorecido nos campos tributário e creditício das microempresas e dá outras providências."*

**AUTOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**RELATOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**RESULTADO:**

CONCEDIDA VISTA AO DEPUTADO CAFU.

**ITEM 12 PROJETO DE LEI Nº 0223/95**

*Autoriza o Poder Executivo a criar a Carreira de Técnico Aplicador de Aparelho Gessado nas Instituições de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO ODILON AIRES

**RELATOR:**

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 13 PROJETO DE LEI Nº 0348/95**

*Dispõe sobre a alteração de normas de construção do Setor de Indústria de Sobradinho - RA-V, e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO ODILON AIRES

**RELATOR:**

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

**RESULTADO:**

CONCEDIDA VISTA AO DEPUTADO CAFU.

**ITEM 14 PROJETO DE LEI Nº 0605/95**

*Considera para fins de concessão de alvará de funcionamento, as instituições religiosas como sendo de caráter cultural.*

**AUTOR:**

DEPUTADO PENTEL PACHECO

**RELATOR:**

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

**RESULTADO:**

RETIRADO DA PAUTA PARA INCLUSÃO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07/12/95.

**ITEM 15 PROJETO DE LEI Nº 0921/93**

*Desafeta áreas públicas que especifica e autoriza a construção de "MÓDULOS DE SERVIÇOS" na entrada das quadras do Plano Piloto e das Cidades Satélites e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**RELATOR:**

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 16 PROJETO DE LEI Nº 0974/93**

*Isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública os clubes de serviço.*

**AUTOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**RELATOR:**

DEPUTADO MARCOS ARRUDA

**RESULTADO:**

CONCEDIDA VISTA AO DEPUTADO CAFU.

**ITEM 17 PROJETO DE LEI Nº 0159/95**

*Altera o Gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO ADÃO XAVIER

**RELATOR:**

DEPUTADO MIQUÉLIAS PAZ

**RESULTADO:**

ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

**ITEM 18 PROJETO DE LEI Nº 0240/95**

*Regulamenta a comercialização direta de alimentos básicos em áreas públicas residenciais do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO RODRIGO ROILEMBERG

**RELATOR:**

DEPUTADO MIQUÉTIAS PAZ

**RESULTADO:**

ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

**ITEM 19 PROJETO DE LEI Nº 0450/95**

*Cria o Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas em área que menciona e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO JOÃO DE DEUS

**RELATOR:**

DEPUTADO MIQUÉTIAS PAZ

**RESULTADO:**

ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

**ITEM 20 PROJETO DE LEI Nº 1225/94**

*Dispõe sobre a introdução da educação ambiental como conteúdo das matérias e atividades curriculares de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.*

**AUTORES:**DEPUTADA LÚCIA CARVALHO E  
DEPUTADO CARLOS ALBERTO**RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:**

DEPUTADO CAFU

**PARECER:**FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA,  
NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ E  
CEOF.**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 21 PROJETO DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA Nº 0005/95**

*Dá nova redação ao inciso III do Artigo 329 da Lei Orgânica do DF.*

**AUTOR:**

DEPUTADO RENÍCIO TAVARES

**RELATOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**RESULTADO:**

CONCEDIDA VISTA AO DEPUTADO CAFU.

**ITEM 22 PROJETO DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA Nº 0007/95**

*Dá nova redação ao Artigo 93 e ao Parágrafo Único do Artigo 94 da Lei Orgânica do DF.*

**AUTORES:**

DEPUTADOS LUIZ ESTEVÃO E OUTROS

**RELATOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**RESULTADO:**

CONCEDIDA VISTA AO DEPUTADO CAFU.

**ITEM 23 PROJETO DE LEI Nº 0307/95**

*Dispõe sobre a comercialização de preservativos masculinos de látex de borracha no DF.*

**AUTOR:**

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

**RELATOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 24 PROJETO DE LEI Nº 0368/95**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de numerário para troca e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO ODILON AIRES

**RELATOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**RESULTADO:**RETIRADO DA PAUTA PARA  
PROCEDIMENTO DE TRAMITAÇÃO  
CONJUNTA.**ITEM 25 PROJETO DE LEI Nº 0378/92**

*Dispõe sobre o comércio e prestação de serviços ambulantes no DF e dá outras providências.*

**AUTORES:**

VÁRIOS DEPUTADOS

**RELATOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**PARECER:**DESFAVORÁVEL À SUBEMENDA  
MODIFICATIVA DA CCJ.**RESULTADO:**

APROVADO.

**TRAMITAÇÃO CONJUNTA:****PROJETO DE LEI Nº 0417/92**

*Dispõe sobre a proibição de comércio ambulante a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros de todas as escolas de 1º e 2º graus do DF e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO PENIEL PACHECO

**PROJETO DE LEI Nº 0550/92**

*Regulamenta as atividades de Vendedores Ambulantes no DF e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO JOSÉ EDMAR CORDEIRO

**PROJETO DE LEI Nº 1177/93**

*Dispõe sobre o comércio e prestação de serviços nos trailers e quiosques no DF e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO PENIEL PACHECO

**ITEM 26 PROJETO DE LEI Nº 0399/92**

*Prescreve a obrigatoriedade de que todos os elevadores públicos ou particulares de Brasília devam conter números em alto-relevo, de modo a propiciar sua utilização por deficientes visuais.*

**AUTOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**RELATOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS EMENDAS DA CEF, AO SUBSTITUTIVO QUE DÁ NOVA REDAÇÃO À PROPOSIÇÃO.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 27 PROJETO DE LEI Nº 0524/95**

*Dispõe sobre a transformação das Comerciais Leste entre as Quadras 37 e 38; 40 e 41 do Setor Leste do Gama, em uma única via de acesso e dá outras providências.*

**AUTOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**RELATOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**RESULTADO:**

RETIRADO DA PAUTA PARA PROCEDIMENTO DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA.

**ITEM 28 INDICAÇÃO Nº 0376/95**

*Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o capeamento asfáltico da Quadra 414 da Cidade Satélite de Samambaia.*

**AUTOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**RELATOR:**

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 29 INDICAÇÃO Nº 0381/95**

*Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma pista de atletismo no Setor Sul do Gama.*

**AUTOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**RELATOR:**

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 30 INDICAÇÃO Nº 0291/95**

*Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o*

*recapeamento das vias P1, P2, P3, P4 e P5 no Setor P-Sul da Ceilândia.*

**AUTOR:**

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

**RELATOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 31 INDICAÇÃO Nº 0334/95**

*Sugere ao Governo do Distrito Federal, a reforma da Quadra de Esportes da Escola Classe do INCRA 06 Reserva G, na Região Administrativa de Brazlândia.*

**AUTOR:**

DEPUTADO ZÉ RAMALHO

**RELATOR DESIGNADO NA REUNIÃO:**

DEPUTADO CAFU

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 32 INDICAÇÃO Nº 0385/95**

*Sugere ao Governo do Distrito Federal a colocação de endereços no Setor "H" Norte de Taguatinga.*

**AUTOR:**

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

**RELATOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 33 INDICAÇÃO Nº 0436/95**

*Sugere ao Exmº Senhor Governador do Distrito Federal a iluminação pública do beco da Quadra 42 - Setor Leste da Região Administrativa do Gama.*

**AUTOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**RELATOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

**ITEM 34 INDICAÇÃO Nº 0441/95**

*Sugere ao GDF implantar sinalização de trânsito na Vila São José, em Brazlândia.*

**AUTOR:**

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

**RELATOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

**RESULTADO:**

APROVADO.

ITEM 35 INDICAÇÃO Nº 1107/94

**Reforma e recuperação do Centro de Saúde nº 06 do Gama.****AUTOR:**

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**RELATOR:**

DEPUTADO JORGE CAUHY

**PARECER:**

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

**RESUMIDO:**

APROVADO.

**PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 781/93**

Dispõe sobre proibição de comercialização de tintas embaladas em "spray" e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica proibida a comercialização de tintas, em embalagens tipo "spray", em todo o Distrito Federal, sem o devido cadastramento do consumidor.

**Art. 2º** As pessoas jurídicas que comercializam, distribuem ou utilizam os produtos de que trata o artigo anterior, deverão cadastrar-se junto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, além de manter documentação específica sobre todas as operações comerciais realizadas, onde são identificados os compradores dos referidos produtos.

**Art. 3º** A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal manterá cadastro de registro das pessoas jurídicas que operam com os referidos produtos para possibilitar investigações de vandalismo praticados com o uso de tais produtos.

**Art. 4º** É vedada a venda, cessão ou doação, a menores de 18 (dezoito) anos, de tintas e outros produtos de pinturas.

**Art. 5º** O descumprimento das disposições da presente Lei, sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

**Art. 6º** A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

**Art. 7º** O Poder Executivo do Distrito Federal regulamentará a aplicação desta Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1995

**PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 163/95**

Altera o nome do Jardim Zoológico de Brasília, para Jardim Zoológico de Brasília Sargento Sílvio Delmar Hollenbach e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O Jardim Zoológico de Brasília, passa a denominar-se Jardim Zoológico de Brasília Sargento Sílvio Delmar Hollenbach.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Distrito Federal, inaugurará um busto do Sargento Sílvio Delmar Hollenbach, na parte inferior, do Jardim Zoológico, entrada principal.

**Parágrafo único.** Constará no busto em placa de bronze os seguintes dizeres: "Em 27 de agosto de 1977, o Sargento Sílvio Delmar Hollenbach, do Exército Brasileiro, morreu ao salvar a vida do menino Adilson Florêncio da Costa, neste Jardim Zoológico, no fosso das ariranhas".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1995

**PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 171/95**

Reconhece como entidade de utilidade pública a Associação Geral de Policiais Cíveis da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - AGEPOL.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** É reconhecida de utilidade pública a Associação Geral de Policiais Cíveis da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - AGEPOL, sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sita na EQ 713/913, lote C, W/4 Sul, de caráter assistencial, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1995.

## Mesa Diretora

### Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA N 135 DE 1995

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, com base nos artigos 16 e 17 da Resolução nº 38 de 1991 e o que consta no requerimento do Deputado Marcos Arruda, datado de 04.12.95.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o reembolso no valor de RS 7.290,12 (Sete mil duzentos e noventa reais e doze centavos) ao Deputado Marcos Arruda da Cunha

Rêgo, para ocorrer às despesas hospitalares pagas pelo Parlamentar referentes à cirurgia que se submeteu sua dependente Patrícia Cunha Rêgo.

Art. 2º - Aplicar ao caso presente, o estabelecido no artigo 3º do Ato da Mesa Diretora nº 121/95.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do FASCAL.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 1995

Deputado GERALDO MAGELA  
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR  
Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE  
Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS  
Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO  
Terceiro Secretário

### Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 208, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995.

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 102/95.

**RESOLVE:**

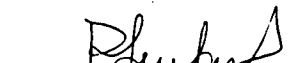
I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas referente à Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pelo Ato do Presidente nº 114, de 06 de janeiro de 1995.

  
LUCIANE CARNEIRO PINTO  
Assessora Especial da Mesa/Presidência

  
JOSÉ ANTONIO PRATES  
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

  
JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES  
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretaria

  
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretaria

  
RICARDO JOSÉ ALVES  
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretaria

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

ACRESCIMO		FISCAL		
ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº de de dezembro de 1995 RECURSOS DO TESOUREIRO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01 000	CÂMARA LEGISLATIVA			275.000
01 101	CÂMARA LEGISLATIVA			275.000
010010001.2029	MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA			275.000
010010001.2029.0001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.80.88	000	275.000
<b>TOTAL</b>				<b>275.000</b>

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

REDUÇÃO		FISCAL		
ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº de de novembro de 1995 RECURSOS DO TESOUREIRO				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01 000	CÂMARA LEGISLATIVA			275.000
01 101	CÂMARA LEGISLATIVA			275.000
010010001.2029	MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA			275.000
010010001.2029.0001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.80.30 34.80.32 34.80.33 34.80.38	000 000 000 000	200.000 15.000 10.000 50.000
<b>TOTAL</b>				<b>275.000</b>

### DECISÃO Nº 047/95

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 07.12.95, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

Autorizar a solicitação, contida no Memo nº 1084.95-DRH de 06 de dezembro de 1995, para publicação do comunicado alusivo à exposição "ASSIM CONSTRUIMOS HISTÓRIA", no espaço de convivência da CLDF, no período de 11 a 15 de dezembro de 1995.

Brasília, DF, em 07 de dezembro de 1995.

  
JOSÉ ANTONIO PRATES  
Assessor Especial da Mesa Diretora  
Vice-Presidência

### DECISÃO Nº 048/95

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 07.12.95, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

Autorizar a solicitação, contida no Memo S/Nº - GECAL, de 07 de dezembro de 1995, para publicação do convite do Grupo Evangélico da Câmara Legislativa - GECAL, aos servidores, para participarem da cantata "Cantemos, é Natal", a realizar-se no dia 12.12.95, às 13:00 horas, no auditório da CLDF.

Brasília, DF, em 07 de dezembro de 1995.

  
JOSÉ ANTONIO PRATES  
Assessor Especial da Mesa Diretora  
Vice-Presidência

## Atos Administrativos

### ATO DO PRESIDENTE Nº 1.850, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Resolução nº 091/94 e conforme consta do Processo nº 000 502/95-CLDF.

**RESOLVE:**

EXONERAR LUCIENE JANE PINHEIRO DA COSTA, matrícula nº 12.393-38, do cargo em comissão de Secretário de Divisão, CL-11, da Divisão de Seguridade Social da Diretoria de Recursos Humanos.

Brasília, 08 de dezembro 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 1.851, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.112/90 e conforme consta do Processo nº 002.901/95-CLDF.

**RESOLVE:**

DISPENSAR WANDA CARLA MARCHIORO MENDES, matrícula nº 11.222-70, dos encargos de substituta eventual do Coordenador da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de dezembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 1.852, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.112/90 e conforme consta do Processo nº 002.901/95-CLDF.

**RESOLVE:**

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DIAS DO LAGO, matrícula nº 12.434-50, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, área Direitos Humanos e Cidadania, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, CL-15, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, nas ausências e impedimentos legais do titular.

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**  
Presidente

## Avisos de Licitação

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO: 2187/95. OBJETO:** fornecimento de combustíveis, filtros de óleo e ar e serviços de lavagem dos veículos da Câmara Legislativa do Distrito Federal. **FAVORECIDOS:** Petrobrás Distribuidora S.A.. **VALOR: R\$2.600,00.** Casa dos Lubrificantes e Filtros Ltda. **VALOR: R\$ 450,00. VALOR TOTAL: R\$ 3.050,00** (três mil e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 07/12/95, pelos ordenadores Artécio Alexandre Gazal e Euripedes de Freitas; **RATIFICAÇÃO:** em 07/12/95, pelo Pres. da CLDF, Dep. Geraldo Magela.

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (Constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 127/95)

**AVISO**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/95**

(OBJETO): contratação de serviços de publicidade.

A Comissão Especial de Licitação, tomando por analogia o que dispõe o parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666-93 e considerando que em algumas cópias distribuídas do edital da concorrência a epígrafe constou valor divergente para o exigido na condição 21.5.1 do CAPÍTULO IV - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO". AVISA que o valor correto a ser considerado na mencionada condição, por força do contido às fls. 74 do processo nº 002.438.95, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ficam ratificadas, além da condição acima, todas as demais disposições e condições do edital.

A COMISSÃO

## CONVITE

O Grupo Evangélico da Câmara Legislativa - GECAL, tem a honra de convidar a todos os Deputados e Servidores desta Casa, a participarem da Cantata "Cantemos, é Natal", apresentada pelo coral Shalom, da Igreja Batista Central de Brasília, a realizar-se no dia 12 (terça-feira), às 13:00 horas, no auditório, marcando o encerramento do Ano Legislativo.

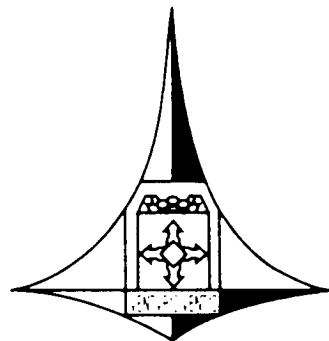
## BRASÃO DE ARMAS DE BRASÍLIA

Criado pelo poeta e especialista em heráldica Guilherme de Almeida, foi instituído em 12 de setembro de 1969.

Possui no centro um escudo quadrangular com a cruz de Brasília, formada por quatro setas que partem do centro em direção aos quatro pontos cardeais, representando a herança indígena, a rosa dos ventos e a ação centrífuga do poder.

Acima do escudo, uma coroa mural adaptada ao estilo dos pilotis da cidade; abaixo, a divisa em latim Venturis Ventis, "aos ventos que hão de vir".

O formato do brasão imita as colunas do Palácio da Alvorada, uma das imagens marcantes de Brasília.



**HINOS**

Letra: Geir Campos  
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou  
e nova luz brilhou  
quando Brasília fez maior a sua glória  
com esperança e fé  
era o gigante em pé,  
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração  
epopéia surgir do chão  
o candango sorri feliz  
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil audaz  
bom na luta e melhor na paz  
salve o povo que assim te quis  
símbolo da força de um país!

**HINO DE  
BRASÍLIA**

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61

Letra: Capitão Furtado  
Música: Simão Neto

Em meio à terra virgem desbravada  
na mais esplendorosa alvorada  
feliz como um sorriso de criança  
um sonho transformou-se em realidade  
surgiu a mais fantástica cidade  
"Brasília, capital da esperança"

Desperta o gigante brasileiro  
desperta e proclama ao mundo inteiro  
num brado de orgulho e confiança:  
Nasceu a linda Brasília  
a "capital da esperança"

A fibra dos heróicos bandeirantes  
persiste nos humildes e gigantes  
que provam com ardor sua pujança,  
nesta obra de arrojo que é Brasília  
Nós temos a oitava maravilha  
"Brasília, capital da esperança"

**BRASÍLIA,  
CAPITAL DA  
ESPERANÇA**

Hino mais popular e mais interpretado

**Câmara Legislativa do Distrito Federal****MESA DIRETORA E  
COMISSÕES  
TÉCNICAS****MESA DIRETORA**

**Presidente**  
Geraldo Magela - PT  
**Vice-Presidente**  
José Edmar - PSDB  
**1º Secretário**  
Manoel de Andrade - PMDB  
**2º Secretário**  
Edimar Pireneus - PMDB  
**3º Secretário**  
Periel Pacheco - Sem Partido  
**Suplentes da Mesa**  
Cláudio Monteiro - PPS  
Daniel Marques - PMDB

**I - COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Presidente**  
Luiz Estevão - PMDB  
**Vice-Presidente**  
João de Deus - PDT

**Deputados titulares**

Benício Tavares - PMDB  
Cláudio Monteiro - PPS  
João de Deus - PDT  
Luiz Estevão - PMDB  
Marco Lima - PT  
Maria José (Maninha) - PT  
Renato Rainha - PL

**Deputados suplentes**

Adão Xavier - PFL  
Antonio José (Cafu) - PT  
Edimar Pireneus - PMDB  
Lúcia Carvalho - PT  
Manoel de Andrade - PMDB  
Odilon Aires - PMDB  
Rodrigo Rollemberg - PSB

**II - COMISSÃO DE ECONOMIA,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Presidente**  
Zé Ramalho - PDT  
**Vice-Presidente**  
Adão Xavier - PFL  
**Deputados titulares**  
Adão Xavier - PFL  
Daniel Marques - PMDB  
Lúcia Carvalho - PT  
Odilon Aires - PMDB

Rodrigo Rollemberg - PSB  
Tadeu Filippelli - PMDB  
Zé Ramalho - PDT

**Deputados suplentes**

Benício Tavares - PMDB  
João de Deus - PDT  
Jorge Cauhy - PMDB  
Luiz Estevão - PMDB  
Miquéias Paz - PC do B  
Marcos Arruda - PSDB  
Maria José (Maninha) - PT

**III - COMISSÃO DE ASSUNTOS  
SOCIAIS**

**Presidente**  
Jorge Cauhy - PMDB  
**Vice-Presidente**  
Manoel de Andrade - PMDB  
**Deputados titulares**  
Antonio José (Cafu) - PT  
Edimar Pireneus - PMDB  
Jorge Cauhy - PMDB  
Marcos Arruda - PSDB  
Manoel de Andrade - PMDB  
Miquéias Paz - PC do B  
Periel Pacheco - Sem Partido  
**Deputados suplentes**  
César Lacerda - PTB

Cláudio Monteiro - PPS  
Daniel Marques - PMDB  
Marco Lima - PT  
Tadeu Filippelli - PMDB  
Zé Ramalho - PDT

**IV - COMISSÃO DE DEFESA  
DOS DIRETOS HUMANOS E  
DA CIDADANIA**

**Presidente**  
Marco Lima - PT  
**Vice-Presidente**  
César Lacerda - PTB  
**Deputados titulares**  
César Lacerda - PTB  
Lúcia Carvalho - PT  
Luiz Estevão - PMDB  
Marco Lima - PT  
Miquéias Paz - PC do B  
Tadeu Filippelli - PMDB  
Zé Ramalho - PDT  
**Deputados suplentes**  
Antonio José (Cafu) - PT  
Edimar Pireneus - PMDB  
João de Deus - PDT  
Jorge Cauhy - PMDB  
Maria José (Maninha) - PT  
Renato Rainha - PL  
Rodrigo Rollemberg - PSB



Diário da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal editado sob a responsabilidade da  
Coordenadoria de Editoração e Produção  
Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e  
Produção Gráfica  
Nelson Pantoja  
(Reg. Prof. 916/06/01-MTB-DF)

Editora Executiva  
Nelei Maria Stein  
(Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF)  
Redação: 348.8412 - 348.8963

Diário da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal  
SAIN - Parque Rural Norte  
70.086.900 - Brasília-DF